



Prefeitura Municipal de Águia Branca

INSCRIÇÃO NO C.G.C. 31.796.584/0001-87

Rua Vicente, Pissinatti, 71 - Fone (027) 745-1222
29795-000 - Águia Branca - Espírito Santo

LEI Nº 199/94

DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DE VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUIA BRANCA, Estado do Espírito Santo: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam reajustados em mais 37% (trinta e sete por cento), sobre os valores vigentes em fevereiro de 1994, os vencimentos dos servidores públicos municipais.

Parágrafo único. O reajuste de que trata este artigo abrange os Cargos e Funções Comissionadas, pessoal inativo e pensionistas.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 1º de março de 1994.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Águia Branca, em 17 de março de 1994.


JOSE ALVES DE LIMA
Prefeito Municipal

Registrado no Livro N.º	03
às Folhas	12
Em	17/03/94
	Hulda 
ESCRITURÁRIO	

Publicado no Quadro de Avisos no Atrio da Prefeitura Municipal de Águia Branca.	
Em	17/03/94
	Hulda 
Escriturário	